

# CONTRATO DE TRANSPORTE

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Cliente \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Residente na rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal que  
ao final assina.

**CONTRATADA:** Mitra Diocesana de Joinville - Santuário Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 84.708.478/0003-22 rua: Inácio Bastos 308, Bucarein Joinville Santa Catarina.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Fretamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte de passageiros no modo e na forma previstos neste instrumento..

**Cláusula 2ª:** transporte Joinville. X Aparecida x Cachoeira Paulista Sp.

Data: 09/07 a 13/07.

1 veículo Características do veículo: Ônibus DD, 54/56 lugares leito turismo, sanitário, ar-condicionado, geladeira (acompanha água mineral em copos) e carregadores USB..

**Cláusula 3ª:** O horário e itinerário está no verso desse contrato com todas as informações.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 3ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de Forma Antecipada, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ para reserva do lugar e mais \_\_\_\_\_ X no valor de R\$ \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro:** Já estão incluídas no valor acima ajustado, todas as despesas com combustível, motorista, apólice de seguro de passageiros, manutenção, taxas e outras que desta forma serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, incluindo-se, a parcela referente à depreciação por uso do veículo.

**Paragrafo segundo:** Esta incluído nesse contrato e valor as custas com os seguintes itens:

- Guia de Bordo

- Camiseta
- Água durante a viagem;
- 4 diárias com café da manhã incluso.

**Saída de Joinville: 19:00h do santuário no dia 09/07.**

**Chegada em Aparecida dia 10/07 prevista às 7h - com tempo previsto para passeio e visitas.**

**Saída com horário aproximado das 13h do estacionamento.**

**Previsão de chegada na pousada em cachoeira paulista dia 10/07 às 14h**

Para checkout, será entregue a todos um cartão de embarque com os dados de cada quarto e poltronas.

#### **Observações sobre a pousada e ônibus:**

Os quartos serão coletivos, com divisões entre homens e mulheres, sendo em média de 6 a 8 pessoas.

Quanto ao ônibus não será possível escolha de lugares, será responsabilidade da contratada as divisões.

Com retorno previsto após a missa 17h no estacionamento canção nova.

A alimentação de almoço, jantar e nas paradas de ônibus dos dias 09/07 a 13/07 e quaisquer outros gastos como lembranças serão de responsabilidade de cada passageiro.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 4ª.** A CONTRATADA é responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços descritos, bem como multas, infrações, apreensões e seguro de vida individual dos passageiros, no valor de apólice, bem como o seguro obrigatório de danos pessoais causados por acidente de veículos automotores de via terrestre.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATADA é responsável pela conservação, limpeza, regularidade de documentação e manutenção do veículo utilizado na prestação de serviços à CONTRATANTE, obrigando-se na impossibilidade de locomoção deste, providenciar a sua substituição por outro veículo do mesmo modelo, conforme descrito no parágrafo 1º da cláusula 1ª.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA, quando ocorrer quebra do veículo durante itinerário descrito na cláusula 1ª, se responsabilizará pelo cumprimento e finalização do percurso, arcando com toda e qualquer despesa para finalização do trajeto determinado.

**Cláusula 6ª.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as obrigações tributárias decorrentes da atividade contratada, que efetivamente forem de sua responsabilidade, apresentando quando for o caso, comprovante de quitação à CONTRATANTE.

**Cláusula 7ª.** A CONTRATADA será a única e exclusivamente responsável pelas despesas operacionais fixas e variáveis, ou quaisquer outras decorrentes do presente contrato, tributos e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários referentes aos seus colaboradores, prepostos e terceiros que venha a contratar para a consecução do objeto do presente Contrato, ainda que pleiteados após a rescisão deste, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação a esse respeito.

### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** não haverá estorno de valor caso cancele.  
A pessoa contratante fica responsável em nos passar o nome que irá substituir sua vaga.

### **DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Joinville/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Joinville/SC, \_\_\_\_\_ 2024.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA :** \_\_\_\_\_

**Mitra Diocesana de Joinville**  
Santuário Sagrado Coração de Jesus  
CNPJ 84.708.478/0003-22